



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2026.

Autoriza o poder executivo a conceder premiações a participante de eventos esportivos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas organizadas pela Prefeitura Municipal de Arambaré, via Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura da seguinte maneira:

§ 1º As Premiações Financeiras serão limitadas a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por exercício financeiro.

§ 2º Não poderá ser pago em premiação valores acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os vencedores de cada campeonato.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva.

§ 4º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente ou poupança em nome do responsável legal, conforme indicado no cadastro no ato da inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após término do evento.

§ 5º O pagamento só será realizado quando o evento esportivo for previsto no calendário municipal de eventos e tiver prévia e ampla divulgação nos meios de comunicações oficiais.

§ 6º O evento esportivo que contar com premiação deverá ter aprovação prévia do Conselho Municipal de Cultura.

§ 7º É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura a prestação de contas dos valores repassados.

Art. 2º O Poder Executivo editará decreto regulamentando as regras e valores da premiação para cada evento realizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de fevereiro de 2026.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C7F6775F70542BD8) no site:
<https://citta.click/C7F6775F70542BD8>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  C7F6775F70542BD8
Protocolo -		
Documento	Processo	
002740 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 26/02/2026 10:38:59

Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 15cc527192dc72e781229412a7548d095d2fd88de7553967afabae7548f1c61b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.